



Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ: 01.800.242/0001-22

LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2016,

ALVORADA – TO, 25 DE ABRIL DE 2016.

“Redimensiona e consolida o Quadro de Pessoal de provimento efetivo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º O Quadro de Pessoal dos cargos de provimento efetivo, dos grupos ocupacionais da Administração Geral, da Assistência Social, do Magistério e da Saúde, passa a vigorar com seus quantitativos e nomenclaturas especificados no Anexo I, da presente Lei.

Parágrafo Único Consolidam-se neste ato, os quantitativos estabelecidos nas Leis nºs 933 e 935, de 29 de outubro de 2009 e 03 de dezembro de 2009, respectivamente.

Art. 2º Integra a presente Lei, o Anexo I - Estruturação dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 933, de 29 de outubro de 2009, com os quantitativos vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Lei nº 935, de 05 de dezembro de 2009, que perde sua finalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Alvorada, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2016.


JOSÉ GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUP.	CARGO	CÓD.	QUANT	NÍVEL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	PE I	40	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Auxiliar de Serviços Gerais	PE I	70	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Vigia	PE I	25	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Agente Administrativo	PE II	20	Médio	2º grau completo	40 h
	Auxiliar de Informática	PE I	05	Médio	2º grau completo	40 h
	Agente de Fiscalização	PE III	06	Médio	2º grau completo	40 h
	Eletricista	PE III	02	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Mecânico	PE III	01	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Motorista	PE III	12	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Operador de Máquinas Leves	PE III	05	Elementar	1º grau incompleto	40 h
	Operador de Máquinas Pesadas	PE IV	05	Elementar	1º grau incompleto	40 h
SAÚDE PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Agente Comunitário de Saúde (****)	PE I	22	Elementar	1º grau completo	40 h
	Agente de Combate às Endemias (****)	PE I	09	Elementar	1º grau completo	40 h
	Auxiliar de Saúde Bucal (****)	PE I	02	Médio	2º grau completo	40 h
	Auxiliar de Enfermagem	PE II	10	Médio	2º grau completo	40 h
	Técnico de Enfermagem	PE V	08	Médio	2º grau completo	40 h
	Técnico em Saúde Bucal (****)	PE II	04	Médio	2º grau completo	40 h
	Assistente Social (**)	PE VIII (***)	03	Superior	3º grau em Serv Social	20 h
	Enfermeiro	PE VIII	04	Superior	3º grau em Enfermagem	20 h
	Farmacêutico (*)	PE VIII (***)	02	Superior	3º grau em Farmácia	20 h

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - continuação

ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUP.	CARGO	CÓD.	QUANT	NÍVEL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAÚDE PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ...continuação	Fisioterapeuta (*)	PE VIII	03	Superior	3º grau em Fisioterapia	20h
	Fonoaudiólogo (****)	PE VIII	01	Superior	3º grau em Fonoaudiologia	20 h
	Odontólogo	PE VIII	04	Superior	3º grau em Odontologia	20 h
	Médico	PE IX	04	Superior	3º grau em Medicina	20 h
	Médico do PSF (*)	PE X	04	Superior	3º grau em Medicina	20 h
	Nutricionista (*)	PE VIII (***)	02	Superior	3º grau em Nutrição	20 h
	Psicólogo (****)	PE VIII	03	Superior	3º grau em psicologia	20 h
MAGISTÉRIO	Professor	P I	32	Médio	2º grau em Magistério	20 h
	Professor	P II	52	Superior	3º grau em pedagogia ou normal superior	20 h
	Instrutor de Informática Educacional	P III	01	Superior	3º grau em tecnologia de processamentos de dados	20 h
	Professor	P III	20	Superior	3º grau em licenciatura plena específica	20 h

(*) Criados pela Lei nº 818/2006, de 04 de julho de 2006;

(**) Criado pela Lei nº 845/2007, de 26 de setembro de 2007;

(***) Alterado pela Lei nº 915/2009, de 03 de julho de 2009;

(****) Criados pela Lei nº 933/2009, de 29 de outubro de 2009.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.140/2016**, a qual **"Redimensiona e consolida o Quadro de Pessoal de provimento efetivo e dá outras providências"**. Foi afixada no mural e site oficial desta Prefeitura Municipal, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 25 de maio de 2016.


Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planejamento